

PORTARIA Nº 1717, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Portaria DENATRAN nº 99, de 1º de junho de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.012395/2020-13, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por quatro anos, o sistema informatizado (**software**) de talonário eletrônico denominado Talonário Eletrônico, desenvolvido por RESOLUTE IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 21.131.168/0001-06, sediada na Rua Desembargador Leite Albuquerque, nº 635, sala 1201, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP nº 60150-150.

Art. 2º A alteração do código da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, implica o cancelamento automático da homologação de que trata o art. 1º.

Art. 3º O responsável pelo desenvolvimento do sistema informatizado do talão eletrônico deve comunicar ao DENATRAN o fornecimento do sistema, informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que o utilizará.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Diretor-Geral